



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 953/2025.

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**, destinado a **AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
154510120.1123	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
1500.1000	<i>Recursos Livres (Ordinário)</i>	
4490.51	Obras e Instalações	200.000,00
1755.0000	<i>Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</i>	
4490.51	Obras e Instalações	360.000,00
	TOTAL GERAL	560.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município